CHAMAMENTO À AÇÃO DOS PROCURADORES FEDERAIS PROMOVIDOS PELA PORTARIA 414/2022

Prezado(a) Associado(a),

A Associação Nacional dos Advogados Públicos Federais (ANAFE), em seu compromisso constante com a proteção dos direitos e a valorização dos membros da advocacia pública federal, reconhece a importância de fornecer suporte jurídico aos seus associados diante das recentes promoções na carreira.

Dessa forma, a ANAFE disponibiliza assessoria jurídica em favor dos Procuradores Federais promovidos pela Portaria PGF 414/2022 para ingresso com ações judiciais a fim de cobrar as diferenças devidas com correção monetária em decorrência da promoção.

Para verificar se você é beneficiário da referida promoção, consulte aqui a lista nominal dos promovidos: https://sistemas.anafenacional.org.br/areadoassociado/dashboard/acoes\_das\_promocoes

Os interessados em ingressar com a ação de cobrança devem responder o formulário até 28/06/2024 <https://pt.surveymonkey.com/r/PORTARIA414> e encaminhar os seguintes documentos:

* Procuração assinada;
* Documento de Identificação com foto (RG com CPF, CNH ou carteira funcional); e
* Comprovante de residência atualizado - O interessado pode indicar no formulário se prefere que a ação seja ajuizada em seu domicílio ou em Brasília – DF (foro da União).

Depois da triagem inicial das respostas dos formulários e respectivas documentações enviadas, será emitida a guia de custas para o ajuizamento da ação, a qual será de encargo do associado e será encaminhada pela própria ANAFE por meio dos seus canais oficiais.

Importante esclarecer que não haverá recolhimento de custas para os casos em que o valor estiver abarcado pelo teto do Juizado Especial Federal, ou que o associado se manifestar pela renúncia do excedente a 60 salários-mínimos no momento de preencher o formulário.

Por fim, ressalta que a jurisprudência atual entende que eventual assinatura pelo interessado de documento declarando à Administração Pública não ter ajuizado e/ou que não ajuizará ação judicial pleiteando as diferenças devidas é nula e não prejudica o ingresso com demanda para cobrar as diferenças devidas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todas as comunicações enviadas à ANAFE, bem como a documentação dos associados, são armazenadas em observância às questões de segurança e privacidade, seguindo rigorosamente as diretrizes do compliance e as regulamentações da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Além disso, qualquer dúvida relacionada ao objeto deste chamamento e de outras ações da ANAFE podem ser enviadas por meio dos nossos canais oficiais de atendimento:

Telefone: (61) 3326-1729

E-mail: assistentejuridico@anafe.org.br/juridico@anafe.org.br